



JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - EPP
CNPJ - 27.130.609/0001-31
I.E. - 90747989-74
RUA PADRE CHAGAS, Nº 1652 - SALA 01 - ALTO DA XV
CEP: 85065-050 - GUARAPUAVA - PARANÁ
FONE: (42) 3304-1264
E-MAIL: jeanlicita@outlook.com

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo Sr.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - EPP, com sede na Rua Padre Chagas, 1652, Sala 01, Alto da Xv, CEP - 85065-050 em Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.609/0001-31, **DECLARA À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Guarapuava/Pr, 14 de Dezembro de 2022



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS
ADMINISTRADOR
CPF - 078.997.579-32
R.G. - 12340577-3 SSP/PR

27 130 609/0001-31

JEAN ALEXANDRE WENDLER DE
MORAIS - ME

RUA PADRE CHAGAS, 1652 - SALA 01
ALTO DA XV
CEP 85065-050 - GUARAPUAVA - PR